



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

LEI Nº 1.653, de 20 de dezembro de 1991.

AUTORIZA DISPENSA DE PAGAMENTO
DE DÉBITO

=====

EGON KREUTZ, prefeito municipal de Santo Cristo - RS.

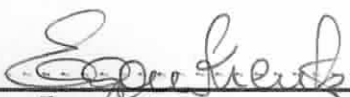
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispensar o senhor ALOÍSIO-SCHÜTZ do pagamento de débito no valor de Cr\$ 8.443,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e três cruzeiros), acrescido de juros, correção monetária e multa, relativo à taxa de licença para localização de bar e ISQN, pertinente ao exercício de 1991.

Art. 2º - Nestas condições, fica o Executivo autorizado, ainda, a determinar o cancelamento da lotação de Aloísio Schütz, com efeitos retroativos a 31-12-1990.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO CRISTO, 20 de dezembro de 1991.



Egon Kreutz,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se



Maria Ester H. Philippsen,
Secretária da Administração.